

Processo: 150.002.691/2013. Interessado: JOSÉ DIRONALDO NOLASCO BELÉM Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 7925 de 01/02/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 109 do Decreto 34.785/2013, aplico ao beneficiário pena de ADVERTÊNCIA. Contrato nº 048/2014. Projeto "FRACTAIS" Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. Luís Guilherme Almeida Reis - Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.003.225/2014. Interessado: CELSO RIBEIRO BASTOS FILHO Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8013 de 05/03/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 109 do Decreto 34.785/2013, aplico ao beneficiário pena de ADVERTÊNCIA. Contrato nº 120/2015. Projeto "ALMA BRASILEIRA TRIO INTERPRETA BADEN POWELL" Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. Luís Guilherme Almeida Reis - Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.002.917/2014. Interessado: RONIVAN DE SOUSA VIERA Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8131 de 09/03/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 109 do Decreto 34.785/2013, aplico ao beneficiário pena de ADVERTÊNCIA. Contrato nº 352/2014. Projeto "O PRIMEIRO MILAGRE" Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. Luís Guilherme Almeida Reis - Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.003.427/2017. Interessada: MAGNO TELES FERREIRA, Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8262 de 02/04/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 109 do Decreto 34.785/2013, aplico pena de ADVERTÊNCIA ao beneficiário, Contrato nº 099/2015. Projeto "NANA E JUQUINHA". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. Luís Guilherme Almeida Reis - Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.002.749/2013. Interessada: NAIARA BAPTISTA CESAR, Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8005 de 01/02/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 109 do Decreto 34.785/2013, aplico pena de ADVERTÊNCIA à beneficiária, Contrato nº 218/2014. Projeto "ANTES DE QUALQUER MAIS NADA". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. Luís Guilherme Almeida Reis - Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.000.851/2013. Interessado: TULIO PEREIRA DA SILVA, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 7963 de 01/02/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 60 do Decreto 31.414/2010 aplico pena de ADVERTÊNCIA ao beneficiário. Contrato nº 165/2013. Projeto "TEATRO MOVEL". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. Luís Guilherme Almeida Reis - Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.000.870/2015. Interessada: LUARA LEARTH MOREIRA, Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8093 de 20/04/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 109 do Decreto 34.785/2013, aplico pena de ADVERTÊNCIA à beneficiária, Contrato nº 279/2015. Projeto "BOLSA DE ESTUDO". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. Luís Guilherme Almeida Reis - Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.002.703/2013. Interessado: CAETANO MAIA MATOS, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 7958 de 07/02/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 60 do Decreto 31.414/2010 aplico pena de ADVERTÊNCIA ao beneficiário. Contrato nº 003/2014. Projeto "CAE MAIA". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. Luís Guilherme Almeida Reis - Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.000.880/2013. Interessado: DILMAR DURÃES DE OLIVEIRA JÚNIOR, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 7735 de 01/11/2017 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 60 do Decreto 31.414/2010 aplico pena de ADVERTÊNCIA ao beneficiário. Contrato nº 139/2013. Projeto "OS ELEMENTOS PRETOS". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. Luís Guilherme Almeida Reis - Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.003.577/2011. Interessado: JOÃO HENRIQUE SILVA VELOSO, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8326 de 11/06/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 60 do Decreto 31.414/2010 aplico pena de ADVERTÊNCIA ao beneficiário. Contrato nº 033/2012. Projeto "VOAR PARA TODOS". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. Luís Guilherme Almeida Reis - Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.000.868/2013. Interessado: DAN MARQUES REGO, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 7796 de 05/12/2017 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 60 do Decreto 31.414/2010 aplico pena de ADVERTÊNCIA ao beneficiário. Contrato nº 136/2013. Projeto "MAGICAS ILUSIONISMO". Publique-se e encaminhem-se

os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. Luís Guilherme Almeida Reis - Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.002.433/2013. Interessado: SANDERSON ALEX AGUIAR SILVA, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 7986 de 01/02/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 60 do Decreto 31.414/2010 aplico pena de ADVERTÊNCIA ao beneficiário. Contrato nº 256/2013. Projeto "MÚSICA URBANA". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. Luís Guilherme Almeida Reis - Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.002.426/2013. Interessado: MARLON DA SILVA MAIA, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8010 de 05/03/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 60 do Decreto 31.414/2010 aplico pena de ADVERTÊNCIA ao beneficiário. Contrato nº 282/2013. Projeto "O IMPERADOR DE ATLANTIS OU A RECUSA DA MORTE EM MATAR". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. Luís Guilherme Almeida Reis - Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.001.388/2010. Interessado: JULIANO ALVES CORREA, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 6564 de 09/06/2016 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 60 do Decreto 31.414/2010 aplico pena de ADVERTÊNCIA ao beneficiário. Contrato nº 0293/2012. Projeto "SAI DA LATA". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. Luís Guilherme Almeida Reis - Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.002.807/2014. Interessado: LYVIAN CRISTINA DA PONTE DE SOUZA SENA, Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8223 de 02/05/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 109 do Decreto 34.785/2013, aplico ao beneficiário pena de ADVERTÊNCIA. Contrato nº 349/2014. Projeto "O DIA DE FOGO" Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. Luís Guilherme Almeida Reis - Secretário de Estado de Cultura.

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL torna público aos interessados, novo resultado do Pregão acima referenciado - Processo 00150-00003909/2017-43. Referente à "Registro de Preços para aquisição de Livros, visando compor o acervo bibliográfico das Bibliotecas Públicas integrantes do Sistema de Bibliotecas Públicas do Distrito Federal e aquisição de livros para distribuição nas caixas estantes do Programa Mala do Livro" A ata do certame encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Empresa	Lote	Valor Arrematado	
HELEN PAULA CAITANA DIAS EIRELI CNPJ Nº 27.448.432/0001-16	01	19.000,00	
	02	1.800,00	
	06	69.999,00	
	09	1.200,00	
	12	15.118,00	
	15	6.600,00	
	16	725,00	
	18	4.914,00	
	A PÁGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. CNPJ Nº 01.795.809/0001-10	03	1.686,60
	04	7.100,40	
	05	20.368,69	
	07	727,70	
	14	19.490,46	
	EXITO DISTRIBUIDORA E COM.DE LIVROS LTDA CNPJ Nº 08.065.700/0001-76	08	59,88
		10	3.705,00
		11	114.418,80
		13	2.934,00
		17	252,10
19		527,52	

Brasília/DF, 25 de julho de 2018.

DANIEL DOURADO
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00003/2018- (UASG: 926314)

A Pregoeira substituta da Defensoria Pública do Distrito Federal comunica aos interessados que, após abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 00003/2018, que trata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de divisórias, por meio de Registro de Preços, a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal, objeto do processo n.º 401.000.631/2017, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, sagrou-se vencedora a Empresa: AMARILDO ALVES PAIXÃO- CNPJ 28.659.790/0001-56, para o grupo 01, no valor global de R\$ 807.195,00 (oitocentos e sete mil cento e noventa e cinco reais). O Resultado encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.defensoria.df.gov.br.

PATRÍCIA CAVALCANTE DOS SANTOS